

Título:	<i>Jornal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória</i>
Data:	dez. 2000
Dimensão:	29,5 x 21 cm
Suporte:	Papel
Produtor:	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Procedência:	Órgão Informativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Conteúdo:	Nosso site com novo visual, colocando a disposição dos usuários comodidades como: informações sobre serviços, aposentadorias, pensões entre outros. Além disso, os internautas também poderão fazer sugestões e reclamações. O novo site traz a história do Instituto, jornais e textos sobre saúde e sobre leis relativas a Previdência Pública.
Localização dos originais:	CEDOC/IPAMV



Hélio Santiago

Reflexões

Fim de ano, naturalmente nos remete a reflexões. Num balanço das atividades desenvolvidas pelo **IPAMV** no exercício que se finda, podemos concluir que o Instituto tem muito o que comemorar. Não obstante as marchas e contra-marchas da Reforma da Previdência, instituída pelo governo Federal, o **IPAMV** tem resistido bravamente, sobrevivido e cumprido suas funções e obrigações.

Fim de ano, também naturalmente nos remete a novos desafios e novas expectativas. Esse é o correr da luta. Torcemos para que, no próximo ano, o diálogo entre os Institutos de Regimes Próprios e o Ministério da Previdência continue se estabelecendo em campo cada vez mais fecundo.

Os Estados e Municípios ainda têm muito por que lutar. Uma das questões que mais os tem afligido, já por demais conhecida e propagada, é a redução de recursos decorrente da suspensão, por liminares, da contribuição dos inativos. Entendemos que esse assunto merece ser de uma vez por todas definido pelo Supremo Tribunal federal, pois a suspensão dessa contribuição pode comprometer a viabilidade de muitos Estados e Municípios.

A legislação previdenciária, ainda confusa e contraditória em alguns aspectos, precisa ser melhorada para poder se transformar num instrumento de apoio, diretriz e norte para os Regimes Próprios dos Estados e Municípios. Ao contrário, muitos de seus dispositivos chocam-se frontalmente com a filosofia e objetivos desses Regimes, como é o caso da transferência de parte dos segurados dos Institutos para o Regime Geral de Previdência. Isso, além de provocar um esvaziamento dos Regimes Próprios, já não faz mais sentido, uma vez que, com a edição das reformas administrativa e previdenciária, a distinção entre servidor efetivo e não efetivo deixou de ter coerência.

HÉLIO SANTIAGO é presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória (IPAMV)

Site com novo visual

Quem clicar no endereço www.ipamv.org.br, que estréia no final de dezembro, vai conhecer as novidades que o **IPAMV** está trazendo para servidores e interessados em geral. Repaginado, o site agora coloca à disposição dos usuários uma série de comodidades, como acesso a informações sobre serviços médico-hospitalares e informações, aposentadorias, pensões, segurados e dependentes. Os internautas também poderão fazer

suas sugestões e reclamações por e-mail (ipamv@ipamv.org.br)

O site do **IPAMV** traz, ainda, a história do Instituto, os jornais da entidade, textos sobre saúde e leis relativas à Previdência Pública. Por meio de um dos 12 links do site, o usuário pode acessar outras páginas, como a da Prefeitura e Câmara Municipal de Vitória, Tribunal de Contas do ES, Ministério da Previdência, Senado e Supremo Tribunal Federal.



A maior alegria do Natal é vivermos todos em união, compartilhando o amor e a paz. Boas Festas!

O QUE VOCÊ QUER SABER?

Nesta coluna, vamos sempre abordar assuntos que, normalmente, geram dúvidas para o associado. Desta vez, a questão é:

Cancelamento do plano de saúde por falta de pagamento

O atraso na mensalidade por 90 dias implica no cancelamento automático do plano. O servidor que tiver interesse em resgatar o plano sem perder a carência, deverá dirigir-se a uma loja Unimed, solicitar o cálculo dos juros e correção monetária das mensalidades atrasadas, e fazer a quitação de imediato.

Caso não queira resgatar o plano, deverá comparecer ao **IPAMV** nos prazos estipulados a seguir, apanhar nova declaração e se ca-

dastrar novamente. Vale ressaltar que terá que cumprir toda a carência do plano.

- Servidores efetivos e aposentados - de 1º a 15 de cada mês
- Pensionistas (celetista e cargo comissionado) - de 11 a 30 de cada mês

O **IPAMV** não está autorizado a fazer negociação de aproveitamento de carência ou parcelamento de débitos. Somente a Unimed poderá se responsabilizar por este tipo de operação.

Carteirinhas da Unimed

A emissão e entrega das carteiras para utilização em consultas ou exames são de total responsabilidade da Unimed.

Em nenhuma circunstância serão enviadas ao **IPAMV** para posterior repasse ao usuário.